



República Democrática de Timor-Leste  
**PARLAMENTO  
NACIONAL**  
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste  
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

### **Conselho de Administração**

Decisão n.º **53**V/CA, de 22 de abril de 2022

#### ***Aprovação do Relatório de Contas do Parlamento Nacional referente ao ano 2021***

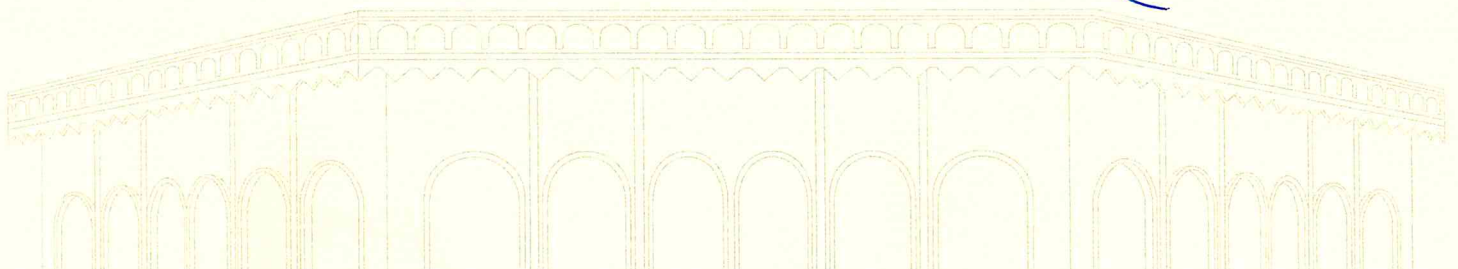
A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Nos termos do disposto no artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução.

Sendo que, de acordo com o disposto na alínea F), do nº 2 do artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração aprovar os relatórios sobre contas, execução orçamental e gestão financeira do Parlamento Nacional.

A proposta do orçamento do Parlamento Nacional para 2021 foi elaborada num contexto de readaptação económica, tendo em conta a realidade vivenciada devido à Pandemia causada pelo coronavírus, mas não deixou de prever a recuperação da dinâmica dos trabalhos e atividades parlamentares, realçando a possibilidade de instabilidade no contexto económico futuro, o plano anual de ação do Secretariado-Geral e a proposta de orçamento do Parlamento Nacional, adaptaram-se a essa nova realidade, priorizando a aprovação das atividades essenciais ao funcionamento deste órgão, mobilizando os recursos estritamente necessários para o seu cumprimento.

Com a conclusão do ano 2021, é essencial, em nome da transparência e princípios de boa governação financeira, que haja uma prestação detalhada de contas sobre tais atividades, bem





República Democrática de Timor-Leste  
**PARLAMENTO  
NACIONAL**  
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste  
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

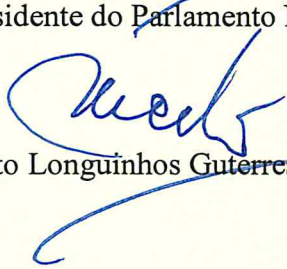
como a discriminação dos objetivos alcançados e por alcançar e os motivos que obstaram ao cumprimento cabal do plano.

Assim, após apresentação e análise detalhada do Relatório de Contas do Parlamento Nacional, referente ao ano 2021, o Conselho de Administração, nos termos do disposto no n.º 2, al. f) do artigo 9º da LOFAP, procede à aprovação do mesmo.

A presente decisão foi adotada na 27.ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 22 de abril de 2022.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

  
Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional  
e Secretário do Conselho de Administração

  
Adelino Afonso de Jesus

